



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI N°: 4198/2023

DATA: 29/09/2023

AUTÓGRAFO N°: 4298

DATA: 29/09/2023

PROJETO DE LEI N°: 65 / 2023

NÚMERO DO PROTOCOLO: 1212 / 2023

DATA: 21 / 09 / 2023

AUTOR: Prefeito

ASSUNTO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 25/09/2023

EMENDAS N°S: _____

VETO: ☐ sim: N°: _____

REGIME DE URGÊNCIA: ☒ sim

PRAZO PARA A VOTAÇÃO: 08/11/2023

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: ☐ sim - REQUERIMENTO N° _____

NÚMERO DE DISCUSSÕES: ☐ uma ☒ duas

QUORUM: ☐ 2/3 dos vereadores para:

☐ aprovação ☐ rejeição

☐ Maioria absoluta dos vereadores para:

☐ aprovação ☐ rejeição

☒ Maioria dos vereadores presentes para:

☒ aprovação ☐ rejeição

OBSERVAÇÕES



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 21 de setembro de 2023.

MENSAGEM Nº 65 / 2023

Senhor Presidente,

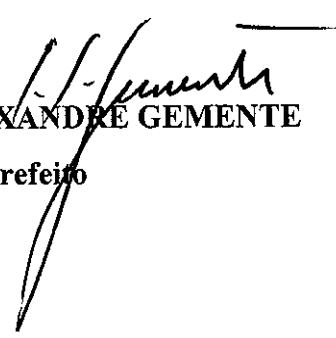
Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 65/2023, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

O crédito a ser autorizado refere-se ao repasse de recursos recebidos a título de Assistência Financeira Complementar da União, destinado ao cumprimento do piso Nacional aos profissionais de enfermagem integrantes do quadro de servidores do Município.

Pelo exposto, e diante dos justos objetivos a serem atingidos com a presente medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

Exmo. Sr.

ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK

Presidente da Câmara Municipal de

MAIRINQUE – SP

12115 21/09/2023 09:12:12 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 65/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.-

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), para atender as despesas de assistência financeira complementar da União, destinado ao cumprimento do piso nacional dos profissionais de enfermagem.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.11.01 – DEP SECR MUN DE SAÚDE

Atividade: 10.301.0029.2.236 – vínculo 05.370.00

Elemento de Despesa: 3.1.90.16.00 –R\$ 325.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos referidos recursos.

Excesso de arrecadação.....R\$ 325.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de setembro de 2023.


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 20 de Setembro de 2023.

Memorando: 458/2023 – SMS

Ref.: ABERTURA DE DOTAÇÃO – PISO DE ENFERMAGEM

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Considerando a elaboração do Projeto de Lei que Autoriza o poder executivo a repassar os recursos recebidos da título de Assistência Financeira Complementar da União, destinado ao cumprimento do piso Nacional aos profissionais de enfermagem integrantes do quadro de servidores do município, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e no exercício de suas funções;

Considerando que a Lei Federal nº 14.434/2022 e de acordo com as regras e limites estipulados pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da medida cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7222;

Considerando que o crédito a ser autorizado será coberto com recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação a que alude os incisos I, II e/ou III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

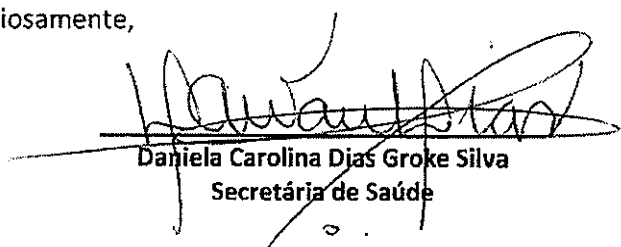
Considerando que por força dos §§ 14 e 15 do artigo 198, da Constituição Federal, acrescidos por meio da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, fica dispensado o Demonstrativo de Impacto Orçamentário-financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, tendo em vista que as despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas com recursos financeiros repassados pela União;

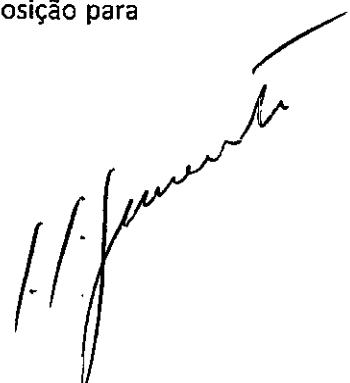
Considerando que a abertura do crédito adicional especial ou suplementar é destinado a fazer face aos pagamentos e obrigações decorrentes desta Lei, o qual deverá estar vinculado à fonte de recurso 05 – União e 370 – código de aplicação, de acordo com o Comunicado 25/2023 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Venho por este solicitar a abertura de dotação específica a ser utilizada para pagamento de pessoal, estimado em 2023, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Sendo assim, antecipadamente agradeço e me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Daniela Carolina Dias Groke Silva
Secretária de Saúde

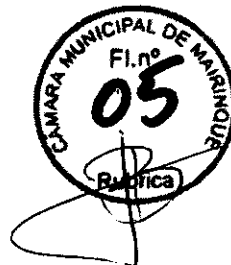




CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 65 / 2023

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - *Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - *Projetos de Lei Complementar;*
- III - *Projetos de Lei;*
- IV - *Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - *Projetos de Resolução;*
- VI - *Substitutivos e Emendas;*
- VII - *Requerimentos;*
- VIII - *Moções;*
- IX - *Recursos;*
- X - *Vetos.*

§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 25 de setembro de 2023.

Expediente da 96ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck
Presidente



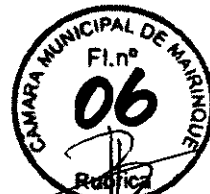
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

PRIMEIRA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 65/2023

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK		
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
ELIANE LYÃO	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
EDICARLOS DA PADARIA	X	
BIULA	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS	X	
ABNER SEGURA	X	
BRUNO TAM	X	
EMILY IDALGO	X	
RESULTADO ►	12	0

RESULTADO DA VOTAÇÃO	
☒ Aprovado(a) por <u>12</u> votos contra <u>0</u> votos	
☐ Rejeitado(a) por ____ votos contra ____ votos favoráveis	
☐ Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)	
☐ Adiada a discussão por ____ sessões. Pedido por: _____	
☐ Prejudicada a discussão. Motivo: _____	

Mairinque, 28 de setembro de 2023;

Ordem do Dia da 87ª Sessão Extraordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck
Presidente



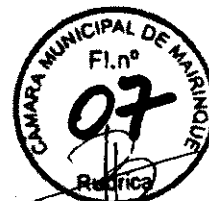
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

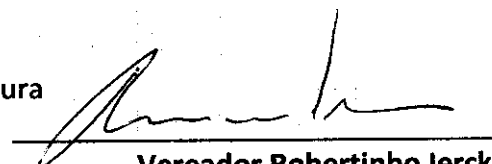
SEGUNDA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 65/2023

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK		
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
ELIANE LYÃO	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
EDICARLOS DA PADARIA	X	
BIULA	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS	X	
ABNER SEGURA	X	
BRUNO TAM	X	
EMILY IDALGO	X	
RESULTADO ►	12	0

RESULTADO DA VOTAÇÃO	
☒ Aprovado(a) por <u>12</u> votos contra <u>0</u> votos	
☐ Rejeitado(a) por ____ votos contra ____ votos favoráveis	
☐ Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)	
☐ Adiada a discussão por ____ sessões. Pedido por: _____	
☐ Prejudicada a discussão. Motivo: _____	

Mairinque, 28 de setembro de 2023;

Ordem do Dia da 88ª Sessão Extraordinária da 15ª Legislatura


Vereador Robertinho Ierck
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



AUTÓGRAFO Nº 4298 / 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 65/2023 do Executivo, a saber:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), para atender as despesas de assistência financeira complementar da União, destinado ao cumprimento do piso nacional dos profissionais de enfermagem.

02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.11.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.11.01 DEP SECR MUN DE SAÚDE

Atividade: 10.301.0029.2.236-vínculo 05.370.00

Elemento de Despesa: 3.1.90.16.00.....R\$ 325.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos referidos recursos.

Excesso de arrecadação.....R\$ 325.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mairinque em 29 de setembro de 2023.

VEREADOR ROBERTINHO IERCK

Presidente

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



LEI Nº 4.198 / 2023

(Projeto de Lei nº 65/2023, de 21/09/2023 – Autógrafo nº4298/2023, de 29/09/2023)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.-

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), para atender as despesas de assistência financeira complementar da União, destinado ao cumprimento do piso nacional dos profissionais de enfermagem.

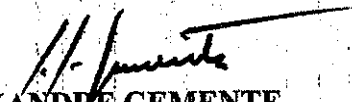
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01 – DEP SECR MUN DE SAÚDE
Atividade: 10.301.0029.2.236 – vínculo 05.370.00
Elemento de Despesa: 3.1.90.16.00 –R\$ 325.000,00

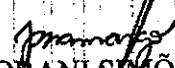
Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos referidos recursos.

Excesso de arrecadação.....R\$ 325.000,00

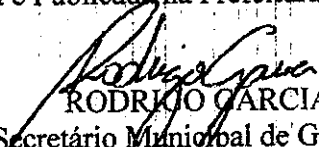
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 29 de setembro de 2023.


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito


JEANE VALLORANI SIMÕES DE CAMARGO
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 29/09/2023.


RODRIGO GARCIA
Secretário Municipal de Governo

15:21 18/10/2023 001537 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE